

Lei n.º 2.929
De 31 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Valença na forma que especifica, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento do Município para o exercício de 2016, para adequação e reforço de dotações orçamentárias, assim discriminadas:

I – 11% (onze por cento) para atender a pagamento de servidores públicos e pessoal em geral; aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais; Fundo Municipal de Assistência Social, para pagamento de pessoal e subvenções sociais; Fundo Municipal de Habitação, para pagamento de pessoal.

II – 3% (três por cento) para atender às Secretarias municipais

III – 1% (um por cento) para atender a Câmara Municipal de Valença

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 31 de agosto de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal